

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PROJETO DE LEI Nº 7.934, DE 2010

Torna obrigatória a realização de cursos de reutilização e reciclagem do papelão descartado por supermercados e distribuidoras varejistas, a egressos do sistema prisional e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

**Autora:** Deputada FÁTIMA PELAES

**Relator:** Deputado VALDIR COLATTO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 7.934, de 2010, da ilustre Deputada Fátima Pelaes, pretende que supermercados e distribuidoras varejistas com mais de 40 funcionários ofereçam cursos de reciclagem e reutilização de papelão descartado a egressos do sistema prisional em regime semiaberto e a jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em atendimento às demandas dos órgãos da Justiça.

Esses cursos, conforme a proposição, serão oferecidos em oficinas ou laboratórios próprios ou em cooperativas, em parceria com instituições sem fins lucrativos cadastradas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

No início de cada ano, os supermercados e distribuidoras objeto da obrigação devem planejar as ações a serem desenvolvidas, as quais devem estar concluídas até o final do mesmo ano.

Caberá aos órgãos ambiental e de justiça competentes identificar, junto à Secretaria da Receita Federal, as empresas enquadradas na obrigação, assim como divulgar a relação das referidas empresas e as ações por elas desenvolvidas. Às empresas que cumprirem o disposto na lei será concedido o Selo de Empresa Ecologicamente Correta. Por outro lado, o não cumprimento das determinações legais ensejará multa a ser definida em regulamento.

Após a análise desta Comissão, o PL 7.934/2010 será submetido às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação conclusiva, em regime de tramitação ordinária.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O papelão é um tipo mais grosso e resistente de papel, que pode ser liso ou ondulado. Este possui uma camada intermediária de papel entre suas partes exteriores, disposta em ondulações, na forma de uma sanfona, e é usado principalmente em caixas para transporte dos mais diversos produtos.

As caixas feitas em papel ondulado ou papelão têm a grande vantagem de serem facilmente recicláveis e biodegradáveis, causando, assim, baixo impacto ambiental em todos os estágios de seu ciclo de vida. O ciclo de vida do material, deve-se ressaltar, é praticamente fechado, uma vez que a embalagem usada pode ser reciclada e novamente utilizada na fabricação de novas embalagens. O papel ondulado é um dos materiais com maior taxa de reciclagem no Brasil, em torno de 80%.

Outrossim, segundo a pesquisa Ciclossoft, realizada em 443 municípios brasileiros pelo Compromisso Empresarial para a Reciclagem (Cempre), o papel e o papelão correspondem em média a 40% do peso dos

resíduos na coleta seletiva municipal. Ressalte-se, no entanto, que a coleta seletiva ainda é incipiente em nosso País, abrangendo parcela ínfima da população.

Concluindo, a ideia de promover cursos para reutilização e reciclagem de papelão por meio dos supermercados e distribuidores parece altamente positiva em termos ambientais.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.934, de 2010.

Sala da Comissão, em            de            de 2012.

Deputado VALDIR COLATTO  
Relator